



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 56/2025/PROGRAD/UFS

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58 da Resolução nº 14/2015/CONEPE, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Interna, no **período de 18 a 21 de outubro de 2025**, com o objetivo de preenchimento de 582 (quinhentas e oitenta e duas) vagas ociosas para ingresso no primeiro período letivo regular de 2026, em cursos de graduação presenciais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS VAGAS

1.1 O quantitativo de vagas ociosas disponibilizadas por curso de graduação e campus está relacionado no Anexo I deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Para participar deste Processo Seletivo de Transferência Interna, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- I - ter ingressado na UFS, no curso a que está vinculado, através de processo seletivo para vagas iniciais;
- II - ter integralizado no mínimo 15% da carga horária total na estrutura curricular a que esteja vinculado;
- III - ter vínculo atual ativo há mais de dois períodos letivos regulares para cursos de periodicidade semestral e um período letivo regular para os de periodicidade anual;
- IV - ter integralizado no mínimo 8% da carga horária obrigatória do curso para o qual pleiteia a transferência; e
- V - Estar matriculado em algum componente curricular ou ter realizado dispensa de matrícula no período vigente.

2.2 As condições estabelecidas no subitem 2.1 devem ser satisfeitas no ato da inscrição no processo seletivo.

2.3 Para os candidatos a uma vaga no Curso de Música, licenciatura, será exigida aprovação em prova de conhecimentos específicos como requisito adicional aos previstos no subitem 2.1.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O preenchimento das vagas ociosas disponibilizadas neste Edital observará os seguintes critérios de seleção, em ordem de prioridade:

- I - maior carga horária obrigatória integralizada do curso pretendido;
- II - maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
- III - maior Média de Conclusão (MC); ou

IV - Idade mais avançada.

3.2 Os valores previstos no subitem 3.1 contabilizará a carga horária integralizada pelo candidato até o período letivo regular 2025.1 para cursos dos *campi* com periodicidade semestral e 2024.1 para aqueles com periodicidade anual, incluindo os respectivos períodos letivos especiais.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente na página eletrônica da UFS, através do SIGAA, www.sigaa.ufs.br, a partir do Portal do Discente.

4.2 As inscrições terão início no **dia 18/10/2025** e término programado para as 23 horas e 59 minutos do **dia 21/10/2025** (horário de Brasília).

5 - DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Transferência Interna será divulgado na página eletrônica da PROGRAD, prograd.ufs.br/pagina/23515, no dia **22/10/2025**.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso ao resultado até o dia **24/10/2025**.

5.2.1 A interposição de recurso previsto no subitem 5.2 deverá ser feita através do preenchimento completo do arquivo disponibilizado no anexo II deste Edital e enviado para o e-mail protocolo@academico.ufs.br, acompanhado de cópia de documento de identificação com foto, frente e verso, e da documentação adicional que julgar necessária, em pdf único.

5.3 O resultado final será divulgado na página eletrônica da PROGRAD, prograd.ufs.br/pagina/23515, até o **dia 30/10/2025**, após apreciação dos eventuais recursos interpostos.

6. DA APLICAÇÃO DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE MÚSICA

6.1 Os candidatos aprovados para o Curso de Música, licenciatura, deverão se submeter obrigatoriamente à aplicação de provas de conhecimentos específicos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6.1.1 As provas de conhecimentos específicos referidas no subitem 6.1 serão de natureza teórica e prática.

6.1.1.1 As provas teóricas abrangerão avaliação sobre percepção musical e teoria musical.

6.1.1.2 As provas práticas serão subdivididas em prova de solfejo e prova de execução musical.

6.2 No dia 03/11/2025, a PROGRAD publicará em sua página eletrônica, prograd.ufs.br/pagina/23515, edital disciplinando o processo de aplicação de provas de conhecimento específicos para ingresso no Curso de Música.

7. DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

7.1 Antes do início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o próximo período letivo, 2026.1, será feita a transferência, com a geração do novo número de matrícula e aproveitamento automático dos componentes curriculares já cursados que são obrigatórios e optativos para o novo curso.

7.1.1 O aproveitamento automático de componentes curriculares cursados na UFS somente será concedido caso não tenha decorrido mais de dez anos letivos desde a sua integralização.

7.1.2 Os componentes curriculares serão aproveitados com código e carga horária dos seus correspondentes, com a menção de que foram aproveitados (“dispensados”), não sendo atribuídas notas e frequências.

7.1.3 Para componentes curriculares cujo aproveitamento automático não for efetivado, o discente pode requerer aproveitamento, instruído com histórico escolar, conforme prazos definidos no Calendário Acadêmico.

8. DA TRANSFERÊNCIA PARA O NOVO CURSO

8.1 O cancelamento do curso no vínculo anterior do discente será realizado no mesmo momento da transferência para o novo curso, não podendo ultrapassar o início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o período letivo correspondente ao curso/*campus* que foi aprovado.

8.2 O cancelamento das bolsas e auxílios as quais o discente esteja vinculado será realizado no momento do cancelamento do curso.

8.3 A transferência de curso do candidato aprovado só será efetivada caso o discente esteja com o vínculo ativo na UFS no momento da matrícula no novo curso.

8.3.1 Não poderá ocupar vaga no novo curso o candidato que for desligado do curso atual antes do início do período letivo 2026.1.

8.3.2 Caso o discente seja desligado do curso por abandono ou decurso de prazo máximo, a transferência interna não poderá ser efetivada.

9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Interna deverão acompanhar as datas definidas no calendário acadêmico dos respectivos *campi*, disponível em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034-calendarios-academicos>, para realização da matrícula online para o período 2026.1.

9.2 A solicitação de matrícula em componentes curriculares através do SIGAA é de responsabilidade do discente e deve ser efetuada conforme procedimentos e prazos previstos no calendário acadêmico, acompanhando todas as etapas para conhecer o resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Somente será permitida uma única inscrição por candidato.

10.2 A seleção prevista neste Edital considerará apenas os dados constantes no Histórico Escolar do candidato no momento da inscrição, sendo observado o subitem 3.2 para efeito de classificação.

10.2.1 Somente serão consideradas as equivalências de componentes curriculares já cadastradas no SIGAA até a data de abertura das inscrições.

10.3 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a desistência de candidato aprovado neste processo e já matriculado no novo curso.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS OCIOSAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO/CAMPUS**1. CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO) E DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU)**

Curso	Grau	Turno	Vagas Disponibilizadas
Administração	Bacharelado	Noturno	01
Biblioteconomia e Documentação	Bacharelado	Noturno	08
Ciências Atuariais	Bacharelado	Noturno	08
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	01
Ciências da Religião	Licenciatura	Noturno	10
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	08
Ecologia	Bacharelado	Matutino	08
Educação Física	Licenciatura	Vespertino	08
Enfermagem	Bacharelado	Matutino e Vespertino	08
Engenharia Agrícola	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia Civil	Bacharelado	Vespertino	10
Engenharia De Alimentos	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia De Materiais	Bacharelado	Vespertino	10
Engenharia De Pesca	Bacharelado	Vespertino	10
Engenharia De Petróleo	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Matutino	05
Engenharia Eletrônica	Bacharelado	Matutino	08
Engenharia Florestal	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia Química	Bacharelado	Matutino	03
Estatística	Bacharelado	Noturno	10
Farmácia	Bacharelado	Vespertino	10
Filosofia	Licenciatura	Noturno	05
Física	Bacharelado	Vespertino	10
Física	Licenciatura	Noturno	10
Física: Astrofísica	Bacharelado	Vespertino	10
Física: Física Médica	Bacharelado	Vespertino	08
Geografia	Bacharelado	Matutino	05
Geologia	Bacharelado	Matutino	10
História	Licenciatura	Noturno	01
Letras-Espanhol	Licenciatura	Noturno	10
Letras-Inglês	Licenciatura	Noturno	08
Letras-Português e Francês	Licenciatura	Noturno	10
Matemática	Bacharelado	Vespertino	08

Matemática	Licenciatura	Noturno	08
Matemática Aplicada e Computacional	Bacharelado	Vespertino	08
Medicina	Bacharelado	Matutino e Vespertino	01
Música	Licenciatura	Noturno	10
Nutrição	Bacharelado	Matutino e Vespertino	03
Odontologia	Bacharelado	Matutino e Vespertino	05
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	08
Química	Bacharelado	Vespertino	08
Química	Licenciatura	Noturno	08
Química Industrial	Bacharelado	Matutino	05
Secretariado Executivo	Bacharelado	Noturno	05
Serviço Social	Bacharelado	Noturno	08
Teatro	Licenciatura	Noturno	08
Turismo	Bacharelado	Vespertino	08
Zootecnia	Bacharelado	Matutino	10
Total			374

2. CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA)

Curso	Grau	Turno	Vagas Disponibilizadas
Administração	Bacharelado	Noturno	10
Ciências Biológicas	Licenciatura	Vespertino	10
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	08
Física	Licenciatura	Noturno	10
Geografia	Licenciatura	Vespertino	10
Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	08
Matemática	Licenciatura	Vespertino	10
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	03
Química	Licenciatura	Matutino	10
Total			79

3. CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS)

Curso	Grau	Turno	Vagas Disponibilizadas
Arqueologia	Bacharelado	Vespertino	10
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Matutino e Vespertino	05
Dança*	Licenciatura	Matutino	10
Museologia	Bacharelado	Matutino	10
Total			35

(*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

4. CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO)

Curso	Grau	Turno	Vagas Disponibilizadas
Enfermagem	Bacharelado	Matutino e Vespertino	08
Farmácia	Bacharelado	Matutino e Vespertino	08
Fisioterapia	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
Fonoaudiologia	Bacharelado	Matutino e Vespertino	08
Medicina	Bacharelado	Matutino e Vespertino	02
Nutrição	Bacharelado	Matutino e Vespertino	08
Odontologia	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Matutino e Vespertino	05
Total			59

5. CURSOS DO CAMPUS DO SERTÃO (NOSSA SENHORA DA GLÓRIA)

Curso	Grau	Turno	Vagas Disponibilizadas
Agroindústria	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
Medicina Veterinária	Bacharelado	Matutino e Vespertino	05
Zootecnia	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
Total			35

ANEXO II

RECURSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone (s) : _____ e-mail: _____

INFORME AS RAZÕES PARA ABERTURA DO PRESENTE RECURSO:

Foram acrescentados os seguintes documentos:

Em _____ de _____ de 2025.

Assinatura
(igual ao do documento de identificação)

Enviar, com cópia do documento de identificação e demais documentos que julgar necessários, para protocolo@academico.ufs.br e acompanhar o resultado em <https://prograd.ufs.br/pagina/23515-transferencia-interna>.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação de Edital	17/10/2025
Inscrições	18/10 a 21/10/2025
Resultado Preliminar	22/10/2025
Recursos	Até o dia 24/10/2025
Resultado Final	30/10/2025